

**EMENDA Nº01 AO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº04/2021**

Institui o Código Municipal de Obras e Posturas e dá outras providências.

**Emenda Modificativa:**

Modifique-se o **artigo 284** do projeto de lei em epígrafe, alterando-se o percentual nele constante de 10% para 20%, passando então a constar com a seguinte redação:

*“ Art. 284. A Taxa de Permeabilidade mínima é de 20% (vinte por cento) da área total do terreno, não se considerando jardins sobre lajes.”*

Passa Vinte, 17 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Presidente: Rodrigo Oliveira Aguiar

Relatora: Polyana dos Santos Aguiar Rezende

Membro: Jonathan Luís Borges de Oliveira